Lei nº 523, de 18 de Setembro de 2023.

"Dispõe sobre a alteração das Leis 270 e 272 de 18 de janeiro de 2017, referente ao concurso público realizado no Município de Cambuci e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAMBUCI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam criadas novas vagas, em cadastro de reservas, acrescidas ao quantitativo de vagas previstas no edital do concurso público nº 01/2018, homologado pelo Decreto nº 1.387, publicado em 18 de fevereiro de 2019, observando no futuro a reserva legal do quantitativo destinado aos portadores de necessidades especiais, conforme especificado a seguir:

I -Técnico em Radiologia – 02;
II – Auditor Fiscal de Tributos e Renda – 02;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambuci – RJ, 18 de Setembro de 2023.

Maxwell Vieira Guimarães
Prefeito Municipal